

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR: 43190625**

Documento emitido em 08/07/2025 14:11:23.

Diário Oficial Executivo
Nº 11784 | 07/11/2024 | PÁG. 6

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial proferida nos Autos nº 0005601-15.2013.8.16.0097, consubstanciada no protocolo nº 22.897.923-6,

Art. 1º Nomeia, em virtude de habilitação em concorrência, para exercerem o cargo de Agente Profissional, nas suas respectivas funções, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.**Art. 2º** As nomeações de que trata este Decreto se dão em caráter definitivo.**Art. 3º** As candidatas nomeadas terão lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, nos termos do art. 12, da Lei nº 13.666, de 2002.**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoJOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa CivilCLAUDIO STABILE
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

131392/2024

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO N° 7.868/2024**MUNICÍPIO: IRATI**

FUNÇÃO	NOME	RG	INSC.	CLASS.	CONC.
FARMACÊUTICO	LUCIMARA DE FATIMA STROPARO PEPE	61646027 - PR	135.441-8	3	AC

MUNICÍPIO: IVAIPORÃ

FUNÇÃO	NOME	RG	INSC.	CLASS.	CONC.
ENFERMEIRO	KARLA VILA REAL MONTORO	76074810 - PR	3.692-7	5	AC

131394/2024

DECRETO N° 7.869Cumprimento de decisão judicial para tornar definitiva a nomeação *sub judice* formalizada pelo Decreto nº 6.899, de 17 de maio de 2017, de NILZA CAROLINA RESENDE COSTA SENEDESE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial proferida nos Autos nº 0041994-86.2016.8.16.0014, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina, consubstanciada no protocolo nº 22.897.923-6,

DECRETA:

Art. 1º Torna definitiva a nomeação *sub judice* formalizada pelo Decreto nº 6.899, de 17 de maio de 2017, de NILZA CAROLINA RESENDE COSTA SENEDESE, RG nº 9.XXX.359-X, Inscrição nº 053.286-0, para exercer o cargo de Agente Profissional, na função de Enfermeiro, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, no Município de Londrina.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoJOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa CivilCLÁUDIO STABILE
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

131395/2024

DECRETO N° 7.870

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação e/ ou servidão administrativa, áreas necessárias para Restauração e Ampliação de Capacidade da Rodovia PRC-466, Lote 01 – Subtrecho 01: PR-460, a 1km do Entr. PR-460/PR-239 – Pitanga a Entr. PR-456 - Acesso Santa Maria do Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, de acordo com o art. 2º, alínea “i” do art. 5º e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.693.523-1,

DECRETA:

Art. 1º Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou servidão administrativa, as áreas de terras necessárias para Restauração e ampliação de capacidade da Rodovia PRC-466, PR-460, a 1km do Entr. PR-460/PR-239 – Pitanga a Entr. PR-456 - Acesso Santa Maria do Oeste - Lote 01 – Subtrecho 01, integrante do segmento rodoviário que inicia na Rodovia PR-460, a aproximadamente 01 km do Entroncamento com a PR-460 e PR-239, em Pitanga e finaliza no km 220, no início do Perímetro Urbano de Turvo, no Estado do Paraná, com códigos do Sistema Rodoviário Estadual - SRE: 460S0005ERC / 466S1010PRC / 466S1015PRC / 466S1020PRC / 466S1040PRC / 466S1050PRC.**§1º** No anexo deste Decreto estão descritas as áreas necessárias que serão atingidas pela restauração e ampliação de capacidade da rodovia PRC-466, conforme Projeto de Engenharia, e que somam 98.737,64 m².**§2º** As despesas com a desapropriação seguirão o disposto na Declaração de Adequação de Despesas e ocorrerão por conta do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR, natureza da despesa 44906101, com fonte de recurso: 1.501.000.257 - Recurso do Tesouro.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública não abrange as estradas, ruas, praças e logradouros públicos.

Art. 3º. A Procuradoria Geral do Estado representará o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR, nas eventuais medidas judiciais indispensáveis às desapropriações decorrentes deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LUCIANO BORGES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado

SANDRO ALEX
Secretário de Estado da Infraestrutura

131397/2024

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 7.870/2024

MEMORIAIS DESCRIPTIVOS DAS ÁREAS

Projeto Executivo de engenharia para Restauração e Ampliação de Capacidade da Rodovia PRC-466, Iniciando na Rodovia PR-460, a aproximadamente 01 km do Entroncamento com a PR-460 e PR-239, em Pitanga e finalizando no km 220, no Início do Perímetro Urbano de Turvo, no Estado do Paraná - Lote 01 – Subtrecho 01: PR-460, a 1km do Entr. PR-460/PR-239 (Pitanga) a Entr. PR-456 (Acesso Santa Maria do Oeste).

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº-51 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 01: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice '**P01**', de coordenadas E=421.860,998 m e N=7.263.203,777 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-460, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-460 (SRE 460S0005EPR) – ENTR. PRC-466 (PITANGA) – ENTR. ROD. MUN. (P/RONCADOR), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 34,38 m da estaca 2048+7,89 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 194°50'17" e a distância de 18,65 m até o vértice '**P02**', de coordenadas E=421.856,223 m e N=7.263.185,752 m; com o azimute de 197°28'24" e a distância de 18,60 m até o vértice '**P03**', de coordenadas E=421.850,638 m e N=7.263.168,011 m; com o azimute de 199°05'09" e a distância de 18,75 m até o vértice '**P04**', de coordenadas E=421.844,507 m e N=7.263.150,293 m; com o azimute de 200°34'46" e a distância de 20,20 m até o vértice '**P05**', de coordenadas E=421.837,406 m e N=7.263.131,379 m; com o azimute de 200°19'46" e a distância de 19,17 m até o vértice '**P06**', de coordenadas E=421.830,745 m e N=7.263.113,402 m; com o azimute de 201°30'47" e a distância de 1,99 m até o vértice '**P07**', de coordenadas E=421.830,016 m e N=7.263.111,552 m; com o azimute de 201°30'47" e a distância de 17,71 m até o vértice '**P08**', de coordenadas E=421.823,521 m e N=7.263.095,074 m; com o azimute de 200°23'27" e a distância de 20,01 m até o vértice '**P09**', de coordenadas E=421.816,550 m e N=7.263.076,321 m; com o azimute de 200°57'47" e a distância de 19,88 m até o vértice '**P10**', de coordenadas E=421.809,438 m e N=7.263.057,756 m; com o azimute de 200°56'33" e a distância de 20,35 m até o vértice '**P11**', de coordenadas E=421.802,165 m e N=7.263.038,753 m; com o azimute de 200°43'55" e a distância de 19,87 m até o vértice '**P12**', de coordenadas E=421.795,132 m e N=7.263.020,172 m; com o azimute de 200°46'10" e a distância de 20,34 m até o vértice '**P13**', de coordenadas E=421.787,919 m e N=7.263.001,154 m; com o azimute de 200°44'20" e a distância de 17,00 m até o vértice '**P14**', de coordenadas E=421.781,899 m e N=7.262.985,254 m; com o azimute de 200°26'30" e a distância de 5,07 m até o vértice '**P15**', de coordenadas E=421.780,129 m e N=7.262.980,506 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-460, no lado direito o do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-460 (SRE 460S0005EPR) – ENTR. PRC-466 (PITANGA) – ENTR. ROD. MUN. (P/RONCADOR), no ENTR. COM A PR-460 E PR-239, sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 35,12 m da estaca 2060+9,35 m, deste segue sobre a faixa de domínio

os seguintes azimutes e
vértice '**P16**', de coordena-
20°39'07" e a distância
N=7.263.029,030 m; com
coordenadas E=421.782,8
de 2,66 m até o vértice '
azimute de 200°38'48"

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 43192725

Documento emitido em 08/07/2025 14:12:48.

Diário Oficial Executivo
Nº 11784 | 07/11/2024 | PÁG. 7

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.

existente da PR-239, com
distância de 5,09 m até o
7 m; com o azimute de
adas E=421.792,974 m e
8 m até o vértice '**P18**', de
e 290°38'50" e a distância
=7.263.033,769 m; com o
'P20', de coordenadas